

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI N.º 977/2014 Data 24/04/2014

> **SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o "Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense", e dá outras providências..

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição destinada a promoção de atividades culturais e desportivas à sociedade Frontinense.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 16.888 de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 24 de abril de 2014.

JAMIL PECH Prefeito Municipal